






PO.002-C

**Política de Diversidade, Equidade
e Inclusão**

 	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0


HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Resumo da Mudança	Aprovação
1.0	01/2022	Primeira versão da Política.	Conselho Administrativo Marcelo Lombardo - CEO

	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0

Índice

1. Objetivo	4
2. Público Alvo	4
3. Referências	4
4. Conceitos	4
5. Diretrizes Estratégicas	5
6. Compromissos Omie com a Diversidade, Equidade e Inclusão	6
7. Responsabilidades	6
Conselho de Administração	6
Comitê de Integridade Corporativa	7
Departamento de Recursos Humanos	7
Departamento de <i>Compliance</i>	7
Colaboradores e Terceiros	7
Líderes	7
8. Penalidades	7
9. Vigência, Revisão e Aprovação	8

	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e compromissos para que a atuação da Omiexperience Ltda. (“Omie” e/ou “Empresa”) seja pautada pelo respeito, inclusão, equidade e valorização à diversidade humana e cultural no desenvolvimento de suas atividades e parcerias, em todas as regiões onde está presente e durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

2. Público Alvo

Essa Política aplica-se à Omie e às suas controladas, sempre respeitando os documentos constitutivos e a legislação local aplicável.

Todos os colaboradores, administradores e membros do Conselho de Administração devem estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes aqui contidas.

Todos os fornecedores, parceiros de negócio, clientes e demais terceiros relacionados com a Omie devem conhecer e cumprir essa Política para orientar suas condutas e evitar conflitos e violações.

3. Referências

- Código de Ética e Conduta da Omie.

4. Conceitos


Colaboradores: Funcionários, estagiários e menores aprendizes da Omie.

Fornecedores: Fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela Omie.

Parceiros de negócios: Franqueados, contadores, consultores, empresas privadas e demais entidades que estabeleçam alianças estratégicas e que partilhem objetivos comuns, mediante contrato assinado com a Omie.

Clientes: Empresas contratantes dos produtos e serviços da Omie.

Terceiros: Qualquer indivíduo, empresa ou entidade com o qual a Omie negocia, incluindo Fornecedores, Clientes, Parceiros de negócio e Beneficiários de Investimentos Socioambientais.

	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0

Pessoas impactadas: clientes, fornecedores, parceiros, comunidades, governo, sociedades civis e organizações não governamentais.

Diversidade: conjunto de características que diferenciam as pessoas, tornando cada indivíduo único e singular. É a gama de diferenças humanas, sejam elas sociais ou culturais, incluindo, mas não se limitando a raça, etnia, orientação sexual e de gênero, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas.

Equidade: garantia da universalização de acesso aos direitos fundamentais com imparcialidade. Reconhecer as desigualdades e agir em busca da justiça e igualdade.

Inclusão: conquista de um ambiente de trabalho onde todos os indivíduos são tratados com justiça e respeito, têm igual acesso a oportunidades e recursos e podem contribuir para o sucesso de uma organização.


Viés Inconsciente: uma associação implícita, seja sobre pessoas, lugares ou situações, que muitas vezes são baseadas em informações equivocadas, imprecisas ou incompletas e incluem as histórias pessoais que trazemos para a situação. Seu resultado é o julgamento rápido sobre as pessoas, sem considerar fatos e dados ou sem considerar o impacto do nosso histórico e valores pessoais sobre esse julgamento.

5. Diretrizes Estratégicas

Compromisso institucional: respeitar e valorizar a singularidade de todos os Colaboradores e demais Pessoas impactadas em decorrência de seus relacionamentos com a Omie, promover um ambiente de trabalho inclusivo e combater a discriminação e o preconceito em todas as suas formas.

Liderança inspiradora: tomar decisões que sejam livres de preconceitos e baseadas exclusivamente em fatores objetivos. Promover ambientes inclusivos, fomentar momentos de escuta ativa, formar e desenvolver equipes diversas seja qual for a área da empresa. Posicionar-se ao presenciar condutas excludentes e/ou atitudes discriminatórias e inspirar as pessoas pelo exemplo.

Promoção de processos inclusivos e afirmativos: assegurar práticas, promover políticas, normas e processos internos inclusivos para atrair, contratar, desenvolver, reconhecer e reter os melhores e mais diversos talentos.

	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0

Valorização da diversidade dos colaboradores e pessoas impactadas: reconhecer e valorizar as individualidades dos colaboradores e pessoas impactadas e assegurar um ambiente de trabalho inclusivo que não tolere o preconceito e a discriminação.

6. Compromissos Omie com a Diversidade, Equidade e Inclusão

Promover um ambiente de respeito a todos: reconhecer e valorizar as individualidades dos Colaboradores e demais Pessoas impactadas, assegurando um ambiente de trabalho justo onde todos tenham igualdade de oportunidades para desenvolver seu potencial.

Construção de um ambiente de confiança: garantir um ambiente de segurança psicológica em que as pessoas tenham liberdade para serem elas mesmas, podendo compartilhar suas ideias e expor seus pontos de vista de forma respeitosa com os demais por meio do diálogo aberto e transparente.

Estabelecer processos livres de preconceitos: Tratar todos de forma justa e igualitária, sem discriminação por motivos de a raça, etnia, orientação sexual e de gênero, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas inclusive nas normas e processos internos de recrutamento, demissão, promoção, recompensa e benefícios, treinamento ou aposentadoria que deve ser baseado no mérito.


Nenhuma tolerância a preconceito, discriminação e assédio: respeitar a dignidade e os direitos humanos de todas as pessoas no ambiente de trabalho. Eventuais violações a esta Política são consideradas violações ao Código de Ética e Conduta da Omie, e estão sujeitas às penalidades previstas no citado documento.

Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão: estimular o diálogo e o debate para ampliar a conscientização dos Colaboradores e Pessoas impactadas sobre o respeito à diversidade e combater a discriminação por meio de campanhas internas e externas, treinamentos e ações educativas.

7. Responsabilidades

Conselho de Administração

- Apoiar e garantir que as diretrizes desta Política sejam cumpridas pela Empresa, e

	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0

- Garantir que haja um processo educativo e campanhas de sensibilização para promover esta Política.

Comitê de Integridade Corporativa

- Agir de forma independente e ter instrumentos para investigar e levar situações suspeitas ou possíveis violações às regras desta Política ao Conselho de Administração da Omie, e
- Estabelecer orientações e ministrar treinamentos necessários para o cumprimento desta Política.

Departamento de Recursos Humanos

- Implementar processos e práticas corporativas alinhadas com a presente Política, e
- Garantir que haja um processo educativo e campanhas de sensibilização para promover a cultura de diversidade, equidade e inclusão.

Departamento de *Compliance*

- Garantir a conformidade com esta Política.

Colaboradores e Terceiros

- Cumprir as diretrizes dispostas nesta Política, e
- Notificar infrações e descumprimentos desta Política.


Líderes

- Conscientizar os Colaboradores sob sua responsabilidade.

8. Penalidades

Violações desta Política resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas, conforme previstas no Código de Ética e Conduta da Omie, que podem incluir a demissão do Empregado e/ou Administradores. A medida disciplinar será imposta com base na seriedade da violação e nas circunstâncias da situação e poderá ser recomendada pelo Comitê de Integridade da Omie.

Violações desta Política por Terceiros podem resultar no encerramento da relação comercial e respectiva rescisão contratual com esta parte.

	PO.002-C Política de Diversidade e Inclusão	Classificação	Público
		Versão	1.0

9. Vigência, Revisão e Aprovação

Esta Política entra vigor na data de sua publicação e deverá ser revisada periodicamente, no mínimo anualmente, ou quando houver necessidade de alteração de suas diretrizes, e submetida à aprovação do Conselho de Administração.